



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038 DE 17 DE ABRIL DE 2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os feriados dos dias 21 de abril(terça-feira) e 23 de abril (quinta-feira);

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que esta prática é usual nos demais Município e ainda, praticada na esfera estadual e federal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" o dia 24 de abril de 2015(sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo, estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Artigo 2º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, com a sua afixação na forma da Lei Orgânica, face a sua urgência, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.